



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.125, de 29 de junho de 2017.

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas do cargo de técnico em enfermagem, de mecânico e fiscal municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aumentado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, de Mecânico e de Fiscal Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 1.590/2005, em conformidade com a tabela seguinte:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QTDE. DE CARGOS EXISTENTES	QTDE. DE CARGOS A SEREM CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
12	Técnico em enfermagem	02	01	03
15	Mecânico	02	01	03
14	Fiscal Municipal	01	01	02

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 29 de junho de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal